Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

PROJETO DE LEI Nº. 07 /2013, de 19 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
20/02/2013

Concede recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder recomposição salarial no importe de 9% (nove por cento) a partir de 01 de fevereiro do ano de 2013, sobre os vencimentos de janeiro de 2013, a todos os servidores da Câmara Municipal, efetivos, comissionados e contratados.

Art. 2º - Ficam excluídos da recomposição salarial os Agentes Políticos (vereadores), uma vez que seus subsídios já foram recompostos quando da sua fixação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementada se necessário, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

APROVADO
EM, 20/02/2013

Gilmar Augusto de Oliveira
Presidente do Legislativo

Edomar Dutra Rezende

Edomar Dutra Rezende
Vice – Presidente

Oziel Gomes da Silva
Secretário

À Comissão de Legislação e Justiça
Para Parecer
20/02/2013
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
21/02/2013

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover a recomposição salarial dos servidores desta Casa de Leis, observando, inclusive, o mesmo índice previsto no Projeto de Lei n. 06-2013, de autoria do Executivo Municipal, valorizando todos os servidores do Poder Legislativo.

Nota-se que há compatibilidade financeira e orçamentária, considerando a manifestação da assessoria contábil desta E. Casa, adequando-se as exigências legais.

Assim, observando a tramitação regimental, esperamos a apreciação e aprovação do projeto, requerendo sua tramitação em regime de urgência especial.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br